

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº  
002/2024**

**ABRE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO  
DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR  
NÃO OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE  
GRADUAÇÃO NOS SETORES DA  
ADMINISTRAÇÃO.**

O Município de Ponte Serrada, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei 2.329-2018 e a Lei Federal nº 11.788/2008, para atuação nos diversos setores da Administração Pública Municipal.

### **1. Disposições Preliminares**

**1.1.** O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, que estejam  **cursando nível superior nos cursos de DIREITO e ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação,** para realização de estágio curricular não obrigatório nas dependências de diversos setores da administração municipal.

**1.2.** A concessão de estágio no âmbito do Município de Ponte Serrada objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Ponte Serrada com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará *jus* a:

I – bolsa de estágio, conforme item 4.1 deste Edital;

II–seguro contra acidentes pessoais;

III– recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

### **2. Vagas**

2.1.O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior em direito, administração de empresas ou contabilidade, conforme a necessidade do Município de Ponte Serrada para o ano de 2024.

## 2.2.Cursos, Horário de Trabalho e Carga Horária

<b>Curso</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Carga horária Semanal</b>	<b>Valor de Bolsa</b>
Direito ou Administração de empresas	01 + CR	20 horas semanais	R\$ 911,74

## 3. Das Vagas para Pessoas com Deficiência

3.1.Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos de estagiário, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

## 4. Valor da bolsa de estágio e do vale-alimentação

4.1.O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio de graduação no valor de R\$ 911,70 (novecentos e onze reais e setenta centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

4.2.Vale Alimentação no valor de R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos) mensais para os cargos de 20 horas, ou proporcionalmente para os demais períodos (Lei 2.210/2014).

## 5. Período e Local das Inscrições

5.1.As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, o município disponibilizará local para a realização da inscrição na Biblioteca Pública Municipal, no seguinte endereço e horário: Rua Madre Maria Theodora S/N, ao lado do Prédio da Prefeitura, Ponte Serrada – SC - no período **das 08h 00min às 11h30min e das 13h às 17h.**

## 6. Documentação para Inscrição

6.1. Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra;
- c) para o estágio de graduação: Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino do curso de graduação em que estiver matriculado;
- d) preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas  
lei;
- e) cópia da Carteira de Identidade;
- f) cópia do CPF;
- g) cópia do Comprovante de Residência;
- h) 01 foto 3x4.
- i) cópia da Certidão de Antecedentes Criminais do **Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2º grau) e Comarcas de domicílio/residência (1º grau- SAJ e EPROC).**

[Central de Atendimento Eletrônico PG \(tjsc.jus.br\)https://certidoes.tjsc.jus.br](https://certidoes.tjsc.jus.br)

## 7. Seleção

7.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

**1ª etapa:** Eliminatória – análise da documentação solicitada;

**2ª etapa:** Classificatória – análise do desempenho acadêmico;

7.2. Para os estudantes de graduação o desempenho acadêmico dos estudantes será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

7.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente; II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

II – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Boa e demais conceitos.

7.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso.

7.4.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.4.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

7.4.3. Para os estagiários de graduação, será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

7.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.6. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico. Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios: a) o estudante de maior idade;

b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

7.7. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

## 8. Cronograma

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	26/01/2024	Site do Município de Ponte Serrada: <a href="http://www.ponteserrada.sc.gov.br">www.ponteserrada.sc.gov.br</a>
Período das Inscrições	26/01/2024 a 09/02/2024	Rua Madre Maria Thedora, 264, Centro, Ponte Serrada
Divulgação do resultado do processo seletivo definitivo	19/02/2024	Site do Município de Ponte Serrada: <a href="http://www.ponteserrada.sc.gov.br">www.ponteserrada.sc.gov.br</a>
Convocação dos classificados	Conforme a necessidade do Município	Por telefone e correspondência eletrônica

8.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e site do Município de Ponte Serrada ([www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br)), bem como, informar corretamente os dados de contato na inscrição.

## 9. Das condições para ingresso do estudante classificado no processo seletivo.

9.1 Para ingressar no programa de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando os cursos de **Direito ou administração de empresas a partir do primeiro semestre até o nono semestre da graduação, conforme a vaga disputada,** em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

9.2 O estudante selecionado, após convocado por ato publicado no DOM/SC e site do Município de Ponte Serrada ([www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br)), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para:

I – manifestar interesse no preenchimento da vaga;

Fiscais,

II – entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

- RG e CPF – cópia.
- Carteira de Trabalho e documento de inscrição no PIS-PASEP – cópia.
- Certificado de Reservista (sexo masculino) – cópia.
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. / <https://www.tre-sc.jus.br/>
- Comprovante de Endereço – cópia.
- Declaração Completa de Imposto de Renda (se declarar).
- Declaração de Bens (se não declarar imposto de renda)
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares.
- Impressão da qualificação cadastral no sistema de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas, cuja consulta poderá ser realizada no site:

<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>

- Conta Salário Banco Bradesco.
  - Comprovante de matrícula e frequência na graduação; histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de *ensino*;
  - 
  - Laudo médico de aptidão física e mental expedido pelo m
- 9.3. São incompatíveis com o Estágio:

a) manter concomitantes dois termos de compromisso de estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório.

9.4.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

## **10.Disposições Finais**

10.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Ponte Serrada, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.2 do presente Edital.

10.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Ponte Serrada -SC, 26 de janeiro de 2024.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2024**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**Dados Pessoais:**

Nome _____	
RG _____	CPF _____ Data Nasc: ____ / ____ / ____
Nome do Pai _____	
Nome da Mãe _____	
Endereço _____ Nº _____	
Bairro _____	Cidade: _____ UF _____
CEP _____	Telefone Residencial: _____ Celular _____
E-mail _____	Sexo: _____
Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____	
Portador de Deficiência? ( ) não ( ) sim, qual? _____	
Inscrição para estágio de: ( ) graduação	
Período disponível para estágio: ( ) manhã ( ) tarde	
Carga horária: ( ) 20 horas semanais	

**Dados Escolares:**

Nome da Instituição de Ensino que estuda: _____	
Cidade: _____	Nº Matrícula: _____
Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____	
Horário de aula: Início _____ Término _____	

**Experiência Profissional:**

<b>Empresa</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Início</b>	<b>Termino</b>

**Declaro que as informações acima são completas e verídicas.**

**Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_**